



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BRAZÓPOLIS-MG**



**“REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS DESTINADOS AO PROGRAMA DE
QUALIDADE NA GESTÃO DO BRAZPREV- PRO
GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do BRAZPREV, representado por sua Presidente, cumprindo as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 002/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências do Secretaria Nacional de Previdência-SPREV, desenvolvendo ações de aprimoramento na qualidade da gestão previdenciária e financeira do Instituto Brazprev;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, especialmente do § 4º do Art. 29, que dispõe *sobre os recursos para implantação do Programa Pro Gestão*;

CONSIDERANDO o interesse do BRAZPREV em atender, voluntariamente, aos critérios *determinados pelo* Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência, *para a certificação no* programa de certificação institucional e modernização da gestão dos RPPS, *Pró Gestão RPPS*, dispostos da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022 e;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Previdência, nas reuniões ordinárias realizadas dia 14 de Fevereiro de 2023, às 14 h e as 17h, na sede administrativa do BRAZPREV, conforme ATA assinada pelo Conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto Brazprev, que a taxa de administração seja elevada em 20% (vinte por cento), sendo que o valor resultante deverá ser destinado exclusivamente para certificação do Instituto no programa “PRO GESTÃO” da Secretaria de Previdência - SPREV e Certificação do Diretor Presidente, dos Conselheiros e dos membros do Comitê de Investimento, conforme definido pela Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º. O percentual da taxa de administração estabelecida na forma do Art. 1º, que se refere ao percentual de 20% (vinte por cento), deverá ser aplicado exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

Áurea da Cruz Ferreira Machado



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

II - obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

Art. 3º. Os recursos deverão ser movimentados em conta bancária específica, denominada com o nome "PRO GESTÃO" e os registros contábeis serão feitos de forma segregada dos demais recursos da Taxa Administrativa, com objetivo de possibilitar o controle na aplicação dos recursos, em cumprimento as normas da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, em de 15 de Fevereiro de 2023.

Dulce da Cruz Ferreira Machado
Dulce da Cruz Ferreira Machado
Conselheira Presidente

